

## ANEXO I

(Matérias da prova de conhecimentos e relação de bibliografia e legislação de suporte)

FM  
K  
9

### 1. Matérias

- Finanças públicas locais e endividamento autárquico;
- Contabilidade pública e autárquica;
- Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento das autarquias;
- Atividade empresarial local e participações locais.

### 2. Bibliografia e legislação de suporte

#### Bibliografia

- Pereira, Paulo Trigo; Afonso, António; Arcanjo, Manuela e Santos, José Gomes Carlos (2009), Economia e Finanças Públicas, Escolar Editora, Lisboa;
- Bernardes, Arménio F. (2001), Contabilidade Pública e Autárquica (POCP e POCAL), CEFA, Coimbra;
- Correia, Francisco José Alveirinho; Ferreira, José Nicolau Nobre; Portela, Ricardo Miguel Nunes (2003), POCAL – regime geral – autarquias locais e entidades equiparadas – contabilidade orçamental e patrimonial, ATAM, Santarém;
- Carvalho, João Costa; Fernandes, Maria José; Teixeira, Ana (2006), POCAL comentado – plano oficial de contabilidade das autarquias locais, 2.ª edição, Rei dos Livros, Lisboa;
- Pereira, Paulo Trigo (2013), Economia e Finanças Públicas – Da teoria à Prática, 4.ª edição, Editora Almedina, Coimbra;
- Veiga, Francisco; Tavares, António; Carballo-Cruz, Francisco; Veiga, Linda; Camões, Pedro; (2015), Monitorização da evolução das receitas e das despesas dos municípios, Universidade do Minho, Núcleo de Investigação em Políticas Económicas, Centro de Investigação em Ciência Política, Braga;
- Ribeiro, Pedro Correia (2016), SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, VidaEconómica, Porto.

#### Legislação (nas suas versões atualizadas):

- Orgânica da Direção-Geral das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro, retificado

Bm  
Kedant  
9

pela Declaração de Retificação n.º 52/2014, de 15 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro; – Estrutura Nuclear da Direção-Geral das Autarquias Locais, aprovada pela Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro, e relativamente às unidades orgânicas flexíveis Despacho n.º 7725/2018, de 7 de agosto;

- Lei n.º 2/2020, de 31 de março – Orçamento do Estado para 2020;
- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais);
- Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais);
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso);
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das autarquias locais);
- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e respetivos diplomas de concretização do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais nos vários domínios;
- Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias;
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e respetivas alterações - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro e respetivas alterações - Regime jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e da Despesas.

## ANEXO II

(Parâmetros da avaliação curricular e respetiva ponderação)

1. Avaliação Curricular (AC): visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o procedimento concursal é aberto, atendendo aos respetivos currículos profissionais, ponderando-se os seguintes fatores:

- 1.1 Habilitação Académica (HA)
- 1.2 Experiência Profissional (EP)
- 1.3 Formação Profissional (FP)
- 1.4. A avaliação de desempenho (SIADAP) dos últimos quatro anos

2. Os valores apurados em cada fator serão classificados numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada dos resultados obtidos nos parâmetros de avaliação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HA + 40\% EP + 20\% FP + 20\% SIADAP$$

### 2.1. Classificação da habilitação académica (AC):

Neste fator o júri decidiu ponderar a licenciatura correspondente ao perfil pretendido, bem como a posse de outra habilitação académica superior, com relevância para o desempenho do posto de trabalho, nos seguintes termos

- a) Licenciatura - 12 valores;
- b) Mestrado – 16 valores;
- c) Doutoramento – 20 valores.

### 2.2. Classificação da experiência profissional relevante (EP):

Neste fator o júri valoriza o desempenho efetivo em funções nas áreas do posto de trabalho a recrutar sendo avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = 45\% GFO-AL + 30\% GFO-OE + 25\% CT$$

Em que:

- a) Experiência na área da gestão financeira e orçamental no âmbito da Administração Local (GFO-AL)

*Handwritten signature*

N.º anos	até 1 ano	1-3 anos	4-6 anos	7-9 anos	≥ 10 anos
Valores	12 valores	14 valores	16 valores	18 valores	20 valores

- b) Experiência na área da gestão financeira e orçamental no âmbito de outras entidades (GFO-OE)

N.º anos	até 2 anos	2-4 anos	5-7 anos	8-10 anos	≥ 11 anos
Valores	12 valores	14 valores	16 valores	18 valores	20 valores

- c) Experiência na área da cooperação técnica (CT)

N.º anos	até 5 anos	6-7 anos	8-9 anos	10-11 anos	≥ 12 anos
Valores	12 valores	14 valores	16 valores	18 valores	20 valores

### 2.3 Classificação da formação profissional relevante:

Neste fator o júri valoriza as ações de formação na área da gestão financeira e orçamental, cooperação técnica e outras formações, de que os candidatos sejam detentores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = 60\% \text{ GFO} + 30\% \text{ CT} + 10\% \text{ OF}$$

Em que:

- a) Formação na área da gestão financeira e orçamental (GFO)

Nº horas	0 horas	1-30 horas	31-60 horas	61-90 horas	≥ 91 horas
Valores	10 valores	14 valores	16 valores	18 valores	20 valores

- b) Formação na área da cooperação técnica (CT)

Nº horas	0 horas	1-30 horas	31-60 horas	61-90 horas	≥ 91 horas
Valores	10 valores	14 valores	16 valores	18 valores	20 valores

AM  
M  
D

c) Outras formações (OF)

Nº horas	0 horas	1-30 horas	31-60 horas	61-90 horas	≥ 91 horas
Valores	10 valores	14 valores	16 valores	18 valores	20 valores

2.4 Classificação da avaliação de desempenho relevante (SIADAP):

Neste fator o júri valoriza a avaliação de desempenho quantitativa atribuída nos últimos quatro anos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) a avaliação quantitativa atribuída em cada ano, no âmbito do SIADAP é multiplicada por 4, procedendo-se posteriormente ao somatório dos produtos e subsequente divisão por 4;
- b) para cada ano em que não exista avaliação atribuída no âmbito do SIADAP é atribuído o valor 2.

## ANEXO III

### *(Parâmetros da avaliação da entrevista profissional de seleção)*

Rm  
Loh  
g

1. A entrevista profissional de seleção (EPS), destina-se a avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais do candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a qual terá uma ponderação de 30 %, e tem carácter eliminatório.

2. Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

3. Terá a duração estimada de até 30 minutos e a mesma pautar-se-á pelos seguintes fatores de apreciação:

- a) Conhecimentos especializados e experiência (CEE);
- b) Análise da informação e sentido crítico (AISC);
- c) Comunicação (C);
- d) Relacionamento interpessoal (RI).

3.1. A cada fator será atribuída a seguinte classificação:

Nível	Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado
Valores	4 valores	8 valores	12 valores	16 valores	20 valores

Am  
LAF  
9

Anexo IV

(Modelo de ficha individual de entrevista profissional de seleção)

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Nome do (a) candidato (a):		
Fatores	Classificação	Observações
Conhecimentos específicos e experiência (CEE);		
Análise da informação e pensamento crítico (AISC)		
Comunicação (C)		
Relacionamento interpessoal (RI)		
Classificação da entrevista profissional de seleção (EPS)		
EPS = (CEE + AISC + C + RI) / 4		
		_____ Valores